



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

PORTARIA N.º 026/2014-GPMTB.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal de Sistematização dos Planos Municipais de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Municipal de Sistematização dos Planos Municipais de Educação, que elaborará o Plano Municipal da Educação de Timbaúba dos Batistas:

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação
 - a. Maria de Fátima dos Santos, CPF 088.972.634-53
 - b. Ionara Fábila de Araújo, CPF 702.467.344-34
- II. Representantes do Conselho Municipal de Educação
 - a. Nilton César de Medeiros, CPF 850.507.174-34
 - b. Raquel Querona dos Santos, CPF 813.502.014-72
- III. Representantes da Secretaria de Finanças
 - a. Wagna Gomes de Araújo Santos, CPF 503.029.814-20
 - b. Gelson Clemente de Araújo, CPF 175.904.004-59
- IV. Representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal
 - a. Miraci Chaves dos Santos Nogueira, CPF 033.827.754-41
 - b. Romualdo dos Santos, CPF 035.005.834-23
- V. Representantes dos Diretores de Escolas Municipais
 - a. Maria José de Brito Damasceno, CPF 430.566.874-20
 - b. Lenilda Gomes de Araújo, CPF 050.089.374-80



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

- VI. Representantes do Sindicato dos Trabalhos em Educação
 - a. Régia Maria dos Santos Ferreira, CPF 877.431.324-04
 - b. Valnice Pereira da Silva, CPF 588.721.754-53
- VII. Representantes do Conselho Tutelar
 - a. Lindemberg Batista de Araújo, CPF 038.452.534-28
 - b. Jane de Araújo, CPF 009.370.264-76
- VIII. Representantes dos Estudantes
 - a. Iasmin Kellen Diniz Santos, CPF 017.765.604-26
 - b. Maria Aparecida da Silva, CPF 056.554.677-55
- IX. Representantes dos Pais
 - a. Genardo de Lima Carneiro, CPF 026.219.384-18
 - b. Maria do Céu de Araújo, CPF 027.633.294-62

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas – RN, 24 de março de 2014.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal